



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 047/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 138/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para 10 (dez) imóveis que abrigam unidades da Justiça Eleitoral na Grande Florianópolis, neste Contrato denominados de "1ª Região", autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 857 do Pregão n. 142/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Serv-Plus Limpeza e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SERV-PLUS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Servas de Maria Reparadora, n. 61, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-610, telefone (48) 3034-5927, inscrita no CNPJ sob o n. 07.006.622/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Zenildo Marçal Nunes, inscrito no CPF sob o n. 288.646.039-72, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo ao item 10 da subcláusula 1.2, relativa ao Contrato n. 138/2012, de 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM	Quant.	FUNÇÃO	Carga horária mensal	Horário trabalho	Valores	
					Mensal	Pacote Adic.
Local: Cartórios das 12ª, 13ª, 100ª e 101ª ZE (Florianópolis)						
10	2	Auxiliar de Serviços Gerais	120h	8 às 12h	R\$ 2.400,00	R\$ 15,00

1.2. Fica alterada a tabela de produtividade diária referente aos Cartórios Eleitorais de Florianópolis – 12^a, 13^a, 100^a e 101^a ZEs, constante na subcláusula 1.3, que passa a ter a seguinte redação:

Cartórios Eleitorais de Florianópolis – 12^a, 13^a, 100^a e 101^a ZEs		
Características do local de realização dos serviços: imóvel com três pavimentos, em alvenaria, com esquadrias de alumínio e área interna, aproximada, de 805,28m.		
Outros elementos a serem considerados: os serviços atenderão às necessidades de 16 (dezesesseis) servidores do quadro de pessoal do TRESP, 4 (quatro) promotores e 4 (quatro) juizes eleitorais.		
Áreas Físicas aproximadas	Frequência diária da realização das atividades	Produtividade (m²/dia)
394,56m ² de área interna mobiliada, chão revestido com piso cerâmico	1 (única)	394,56m ²
174,80m ² de área interna de acesso intenso, tais como recepção	1 (única)	174,80m ²
08,40m ² de área de copa	2 (dupla)	16,80m ²
30,24m ² de área de sanitário (04 sanitários)	2 (dupla)	60,48m ²
197,28m ² de área de garagem coberta	1 (única)	197,28m ²
TOTAL		843,92m²
Áreas envidraçadas aproximadas	Frequência semanal da realização das atividades	Produtividade (m²/dia)
299,47m ² de área envidraçada (faces interna e externa)	1 (única)	299,47m ²
TOTAL DE ÁREA ENVIDRAÇADA		299,47m²

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 138/2012 o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 71.894,95 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme detalhado na subcláusula 1.2.

[...]”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo deverá ser iniciada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento,

pela Contratada, da autorização emitida pela Seção de Serviços Gerais e Controle de Terceirizados do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 138/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 17 de maio de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ZENILDO MARÇAL NUNES
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ROBERTA MARIA DE CASTRO SEPETIBA QUEZADO
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS SUBSTITUTA